

# Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba



Pindamonhangaba, 27 de abril de 1966

LEI Nº 827, de 27 de abril de 1966

Autoriza a Prefeitura a vender tijolos recebidos por dívida à fazenda municipal

Dr. Francisco Romano de Oliveira, Prefeito /  
Municipal de Pindamonhangaba, faço saber que a Câmara Municipal de /  
Pindamonhangaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

ART. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar a venda, /  
pelo preço corrente da praça, de 13.054 tijolos furados, /  
que se acham depositados no pátio da Municipalidade.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-  
gadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em 27 de abril de  
1966.

Dr. Francisco Romano de Oliveira  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento dos Negócios Inter-  
nos da Prefeitura Municipal, em 27 de abril de 1966.

Lúcia Therezinha dos Santos Perotti  
Diretora do D.N.I.